

PORTARIA Nº 1566, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família a servidora pública efetiva.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando no Art. 90, § 3º da Lei Complementar 42/2006, que prevê a licença de que trata este artigo será concedida com remuneração integral em até quinze dias, prorrogável por mais quinze, e sem vencimento a partir trigésimo primeiro dia, até o máximo de um ano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família a servidora **SANDRA SOBRINHO ZAVALSKI** – matrícula nº 3327, ocupante do cargo de Professor(a) de Pedagogia - 30 h, lotada na Secretaria de Municipal de Educação, pelo período de 13/11/2019 à 11/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 04 de dezembro de 2019.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.